ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº10/2026.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de serviços de segurança desarmada e fornecimento de brigadistas, destinados à atuação nos eventos a serem realizados no município de Braço do Trombudo/SC.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas faz- se necessária para garantir a integridade física dos participantes, colaboradores e organizadores durante os eventos promovidos pelo município de Braço do Trombudo/SC.

Considerando o aumento do fluxo de pessoas em eventos públicos, torna-se indispensável a adoção de medidas preventivas e de controle, com o objetivo de evitar incidentes, assegurar a ordem e possibilitar resposta rápida em situações de emergência. Nesse contexto, os profissionais de segurança desarmada atuarão no controle de acesso, organização de filas, orientação ao público e prevenção de conflitos, enquanto os brigadistas serão responsáveis pela prevenção e combate a princípios de incêndio, prestação de primeiros socorros e apoio em eventuais evacuações.

Além disso, a contratação atende às exigências legais e normativas vigentes, incluindo as orientações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que estabelecem a obrigatoriedade da presença de brigadistas em eventos com aglomeração de público.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar que os eventos realizados pelo município ocorram de forma organizada, segura e em conformidade com a legislação aplicável, minimizando riscos e garantindo o bem-estar da população.

3. REVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o município não está adotando o plano anual de contratações.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Braço do Trombudo/SC, sob a responsabilidade da Secretária de Sra. Ingrid Lina Boelling e pelo Sr. Alírio Visintainer responsavel pela CME.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários para garantir a adequada execução dos serviços:

5.1 Requisitos gerais

- A contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e/ou brigadistas, conforme o objeto da contratação;
- Os profissionais deverão possuir qualificação e capacitação compatíveis com as atividades desempenhadas;
- Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à segurança privada e às normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Os profissionais deverão atuar devidamente uniformizados e identificados durante toda a execução dos serviços;
- A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços.

5.2 Requisitos para os serviços de segurança desarmada

- Os profissionais deverão possuir formação compatível com a função de vigilante, com curso devidamente reconhecido e, quando aplicável, com reciclagem atualizada;
- A empresa deverá possuir autorização de funcionamento expedida pelos órgãos competentes, conforme legislação aplicável;
- Os serviços deverão ser prestados sem o uso de armas, conforme definido no objeto da contratação;
- Os profissionais deverão estar aptos a atuar em controle de acesso, organização de público e prevenção de incidentes.

5.3 Requisitos para os serviços de brigadistas

- Os profissionais deverão possuir capacitação como brigadistas, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Deverão estar aptos à atuação em prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de ambientes;
- A empresa deverá atender aos requisitos de credenciamento junto ao órgão competente, quando aplicável.

5.4 Requisitos operacionais mínimos

- A execução dos serviços deverá ocorrer de forma sob demanda, conforme a realização de eventos;
- A contratada deverá disponibilizar os profissionais nas datas, locais e horários definidos pela Administração;
- Deverá haver substituição imediata de profissionais em caso de ausência ou inadequação;
- Os serviços deverão ser executados com observância das normas de segurança do trabalho.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Deve-se mencionar que a estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada por meio de orçamentos obtidos do mercado local e pesquisa no Banco de Preços, com o objetivo de levantar o eventual gasto com a solução escolhida. Esse levantamento visa avaliar a viabilidade econômica da opção selecionada, assegurando que a contratação seja compatível com os parâmetros orçamentários e com a eficiência no uso dos recursos públicos.

Conforme os orçamentos anexados ao processo, o valor total estimado para a Contratação de empresa para o fornecimento de concreto é de **R$ 98.829,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais),**podendo sofrer alterações durante a fase de disputa no pregão.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em questão, foram analisados, além dos processos anteriores realizados pela municipalidade, processos semelhantes realizados por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender de forma mais eficiente às necessidades do município de Braço do Trombudo/SC.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que, em tese, poderiam atender aos requisitos específicos da contratação:

1) Execução direta pela Administração Pública
Consiste na realização dos serviços por meio de servidores próprios do Município.

2) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de segurança desarmada e brigadistas
Consiste na terceirização dos serviços, com fornecimento de mão de obra qualificada por empresa contratada.

3) Contratação separada dos serviços (segurança desarmada e brigadistas)
Consiste na realização de contratações distintas para cada tipo de serviço, por empresas diferentes.

4) Contratação conjunta dos serviços
Consiste na contratação de uma única empresa para fornecimento integrado dos serviços de segurança desarmada e brigadistas.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

A Solução 1 A execução direta pela Administração mostra-se inviável, tendo em vista a inexistência de quadro funcional específico e capacitado para o desempenho das atividades, bem como a ausência de estrutura adequada para atender à demanda variável dos eventos.

A Solução 2, A contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa viável e amplamente utilizada na Administração Pública, permitindo a disponibilização de profissionais qualificados e atendimento conforme a demanda.

A solução 3, A contratação separada dos serviços, embora possível, pode gerar maior complexidade na gestão contratual, exigindo a administração de múltiplos contratos e aumentando o risco de falhas de comunicação e descoordenação durante a execução dos eventos.
A solução 4 Por outro lado, a contratação conjunta dos serviços possibilita maior integração operacional entre as equipes, padronização dos procedimentos, melhor coordenação das atividades e maior eficiência na execução.

Diante da análise realizada, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de segurança desarmada e brigadistas, de forma integrada, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando aspectos de viabilidade técnica, eficiência operacional e adequada gestão contratual.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Deve-se mencionar que a estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada por meio de orçamentos obtidos do mercado local e pesquisa no Banco de Preços, com o objetivo de levantar o eventual
gasto com a solução escolhida. Esse levantamento visa avaliar a viabilidade econômica da opção selecionada,
assegurando que a contratação seja compatível com os parâmetros orçamentários e com a eficiência no uso
dos recursos públicos.

Conforme os orçamentos anexados ao processo, o valor total estimado para a Contratação de empresa para
A prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas é de **R$ 98.829,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais),** podendo sofrer alterações durante a fase de disputa no pregão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada e fornecimento de brigadistas, destinados à atuação nos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Braço do Trombudo/SC, conforme demanda.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

A contratação contempla a disponibilização de mão de obra qualificada, devidamente capacitada e equipada, para atuação preventiva e de apoio, com vistas à garantia da segurança dos participantes, organização dos eventos e atendimento a situações de emergência.

Os serviços compreendem, de forma geral:

- atuação em controle de acesso e organização do público;
- prevenção de incidentes e apoio à segurança do evento;
- atendimento a emergências, incluindo primeiros socorros e combate a princípios de incêndio, por meio de brigadistas.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a realização dos eventos, podendo variar quanto à quantidade de profissionais, carga horária e local de prestação dos serviços, de acordo com a necessidade da Administração.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos profissionais, bem como pelos insumos necessários à execução dos serviços, incluindo uniformes e equipamentos, além do cumprimento de todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da execução contratual.

A solução proposta permite maior flexibilidade operacional, adequada resposta às demandas variáveis dos eventos e eficiência na gestão contratual, atendendo ao interesse público com segurança e economicidade.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que possível, ser divididas em parcelas, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

O parcelamento do objeto da presente contratação será adotado mediante divisão dos itens em itens independentes, considerando as características específicas dos serviços pretendidos e observando os princípios da competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A separação dos itens referentes aos serviços de segurança desarmada e brigadistas justifica-se em razão de se tratarem de atividades distintas, ainda que complementares durante a realização dos eventos promovidos pelo Município. Cada serviço possui particularidades operacionais, exigências técnicas e profissionais específicos, sendo plenamente possível sua execução de forma independente, sem prejuízo à eficiência da contratação.

O parcelamento da contratação possibilita maior ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento específico, promovendo maior abrangência da disputa e potencial obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, a divisão por itens não compromete a execução, fiscalização ou gerenciamento contratual, permitindo à Administração acompanhar de forma individualizada cada serviço contratado, garantindo maior eficiência e controle na execução contratual.

Dessa forma, o parcelamento adotado encontra respaldo no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso ao interesse público.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a segurança dos participantes, colaboradores e organizadores durante a realização dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município;
- Assegurar a adequada organização e controle de acesso do público, contribuindo para a ordem e o bom andamento dos eventos;
- Possibilitar resposta rápida e eficiente a situações de emergência, por meio da atuação de brigadistas capacitados;
- Reduzir riscos de incidentes, tumultos e acidentes, promovendo maior tranquilidade aos munícipes;
- Padronizar a prestação dos serviços de segurança e brigadistas nos eventos municipais;
- Proporcionar maior eficiência na gestão das contratações, por meio da centralização dos serviços em um único instrumento contratual;
- Atender às exigências legais e normativas aplicáveis à realização de eventos com público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e realização desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas para atuação em eventos, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

Trata-se de atividade de caráter predominantemente operacional, sem utilização significativa de recursos naturais ou geração de resíduos que possam causar danos ao meio ambiente.

Ainda assim, a contratada deverá adotar boas práticas durante a execução dos serviços, tais como:

- utilização adequada dos equipamentos, evitando desperdícios;
- orientação dos profissionais quanto à correta destinação de resíduos eventualmente gerados durante os eventos;
- observância das normas de segurança do trabalho e de boas práticas ambientais.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por cada ação.

Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa dos mesmos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto. Essa classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Ausência de profissionais no dia do evento	Média	Alto	Previsão de substituição imediata no Termo de Referência e aplicação de penalidades
Prestação de serviço com qualidade inadequada	Média	Alto	Definição clara de requisitos no TR e fiscalização efetiva do contrato
Falha na coordenação entre segurança e brigadistas	Baixa	Alto	Contratação conjunta dos serviços e alinhamento prévio com a contratada
Acidentes ou incidentes durante o evento	Baixa	Alto	Exigência de profissionais capacitados e atuação preventiva
Descumprimento de obrigações trabalhistas pela contratada	Média	Alto	Fiscalização contratual e exigência de regularidade durante a execução
Atraso na disponibilização da equipe	Média	Médio	Definição de prazo mínimo de mobilização e aplicação de sanções
Dimensionamento inadequado da equipe para o evento	Baixa	Médio	Planejamento prévio dos eventos e definição da necessidade conforme porte

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas **é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável.**

Sob o aspecto técnico, a solução escolhida atende plenamente à necessidade da Administração, possibilitando a adequada execução dos serviços durante os eventos, com profissionais capacitados e em conformidade com as normas aplicáveis.

Do ponto de vista operacional, a contratação mostra-se adequada, considerando a natureza sob demanda dos serviços e a necessidade de atuação integrada entre segurança e brigadistas, garantindo maior eficiência na organização e segurança dos eventos.

Sob o aspecto econômico, a estimativa de preços realizada demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, evidenciando a viabilidade da contratação dentro dos parâmetros de economicidade e razoabilidade.

Adicionalmente, os riscos identificados foram devidamente mapeados, sendo passíveis de mitigação por meio de medidas previstas na futura contratação, não representando impedimento à sua realização.

Braço do Trombudo (SC), 08 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 08/05/2026 09:18:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böelling
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR